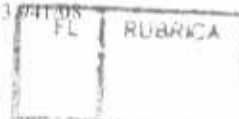




SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95

Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais
Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br



1º ADITAMENTO

Contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração de cartão alimentação, por meio eletrônico (cartão magnético), protegido por senha no ato da compra, com recarga mensal e permitindo acúmulo de valores, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, através da utilização de uma rede conveniada a sua prestação de serviço.

SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **LE Card Administradora de Cartões Ltda**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, sito à Avenida Andrômeda, nº 885 – salas 3521 e 3522, Bairro Green Valley Alphaville, município de Barueri-SP, CEP 06.473-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Andreotte Norbim Lanes, portador do CPF nº 042.361.317-06, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 044/2022, Pregão nº 013/2022, homologado em 13/04/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, celebrado em 18/04/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA OITAVA – O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de abril de 2023 e encerrando-se em 17 de abril de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 122 - Programas: 0021 - Projeto/Atividade: 6001 - Elemento/Despesa: 3.3.90.46.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 03 de Abril de 2023

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA
CONTRATANTE

ANDREOTTE

Assinado de forma digital por

NORBIM

ANDREOTTE NORBIM

LANES:04236131706

LANES.04236131706

Dados: 2023.04.04 09:29:40 -03'00'

LE Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ nº 19.207.352/0001-40

Andreotte Norbim Lanes

CPF nº 042.361.317-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA RODRIGUES DO
NASCIMENTO:16779893

Assinado de forma digital por
FLAVIA RODRIGUES DO
NASCIMENTO:16779893743

1) 781

Dados: 2023.04.04 09:29:33 -03'00'

2)

Renata Izidoro Lima Heinisch
Seção de Compras e Contratos

